SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS) N.º 25/2021
Processo Administrativo n.º 23205.016812/2021-17

1 DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e itens permanentes de uso geral em laboratórios das áreas de Química, Biologia, Saúde, Física, Agronomia e Geografia, e aquisição de implementos agrícolas, bombas e itens afins para áreas experimentais, a serem utilizados nas atividades acadêmicas dos cursos da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LISTA DOS MATERIAIS					
Item	**Especificação do Material**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor**	**Total**
1	5208007000429	UNIDADE	10	R$ 2.618,00	26.180,00
	AERADOR DE HÉLICE/CHAFARIZ, 3/4 HP				
	Aerador de hélice/chafariz, taxa mínima de incorporação de oxigênio de 1,11 Kg O2 h-1 (SORT) e 2,02 Kg O2 kw h-1 (SAE) para aplicação em viveiros de aquicultura com tamanho inferior a 1500 m2. Motor com potência de 3/4 HP (220 V/ 60 Hz) monofásico. Flutuador e capa de proteção do motor elétrico moldados em peça única de HDPE (polietileno de alta densidade), totalmente estanque e resistentes à exposição do sol, acidez e alcalinidade, com pega-mão integrado. Hélice em nylon, sistemas de proteção da hélice, suportes, parafusos, eixo do motor confeccionados em aço inoxidável AISI 304. Cabo elétrico sobmergível com 25 m de comprimento mínimo. *Assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.* CATMAT/CATSER:298833				
2	5230004100004	UNIDADE	1	R$ 21.185,33	21.185,33
	AEROGERADOR OU TURBINA EÓLICA				
	AEROGERADOR OU TURBINA EÓLICA: DIÂMETRO DA HÉLICE 2,46 M. NÚMERO DE PÁS: 3. TIPO DE PÁ: 10 AEROFÓLIOS. CONTROLE DE VELOCIDADE: ACTIVE STALL. SISTEMA MAGNÉTICO: NEODÍMIO (ÍMÃ PERMANENTE). SISTEMA ELÉTRICO TRIFÁSICO. TENSÃO OFF GRID: 48 V. POTÊNCIA A 400 RPM: 1200 W. BALANCEAMENTO DINÂMICO. DEVE				

	SER ENTREGUE O EQUIPAMENTO COMPLETO E PRONTO PARA USO (DIÂMETRO DO TUBO NA PONTA DA TORRE, 88,9MM - NÃO ACOMPANHA TORRE). TURBINA EÓLICA COMPOSTA DE PÁS, LEME E GERADOR. COM CONTROLADOR ELETRÔNICO COM DUMP LOAD OU COMPACTO COM FRENAGEM ELETROMAGNÉTICA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO E MANUAL EM PORTUGUÊS OU EM INGLÊS. **MODELO DE REFERÊNCIA** TURBINA EÓLICA GERAR 246. AEROGERADOR DE EIXO HORIZONTAL GERAR J TELE 48VDC. CONTROLADOR ELETRÔNICO 48VDC + CJTO DE RESISTÊNCIA GERAR J TELE. CATMAT/CATSER:21610

3	5208007000002	UNIDADE	3	R$ 1.653,67	4.961,01
	AGITADOR MAGNÉTICO DIGITAL COM AQUECIMENTO, CAP. MÍN. 5 L, PLATAFORMA ALUMÍNIO				
	Agitador magnético com capacidade de agitação mínima de 5 litros (água), placa aquecedora em alumínio com diâmetro mínimo 15 cm ou 17x17 cm, deve ter display digital, pelo menos, para a temperatura; Ajuste da rotação por sistema eletrônico; Ajuste do aquecimento: digital com sistema PID com escala em ºC; Temperatura até 320ºC (ou melhor); Faixa de agitação: 50 a 2500 rpm (ou melhor); Gabinete construído em aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi OU em aço inoxidável; Aviso luminoso no display indicando que a superfície está aquecida. Alimentação: 220V e cabo de alimentação 3 pinos. *Assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.* CATMAT/CATSER:440606				

4	5208007000041	UNIDADE	2	R$ 5.031,01	10.062,02
	AGITADOR MAGNÉTICO DIGITAL COM AQUECIMENTO, CAP. MÍN. 5 L, PLATAFORMA VIDRO-CERÂMICA				
	Especificações: Agitador magnético capacidade mínima de 5 litros (água), display digital para temperatura, placa em vidro-cerâmica, faixa de temperatura de no mínimo 50 ºC a 500 ºC, precisão de mais ou menos 5ºC, faixa de velocidade de 100 a 1500 RPM, exibe escala velocidade, controlador de LED, potência mínima de aquecimento 800 W. Botões de ajuste de temperatura e velocidade por escala, porém, pelo menos a temperatura deve ser mostrada no display. O equipamento deve possuir sistema de segurança que desliga o aquecimento em caso de superaquecimento e aviso luminoso indicando que a superfície está aquecida. Alimentação: Bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. **Equivalente ou superior** às marcas Ika e Nova Instruments. CATMAT/CATSER:416065				

5	5204011000006	UNIDADE	1	R$ 5.768,18	5.768,18
	AMOSTRADOR DE SEDIMENTOS EM SUSPENSÃO				
	Amostrador de sedimentos em suspensão para uso em pequenos rios, em locais onde é possível medição a vau. Consegue operar de 9 cm do leito até 1,5 metros de profundidade. Possui haste de inox graduada até 1,5 m, para apoio na operação de amostragem, um bocal com diâmetro interno de 1/4" (podendo até ser utilizado um bocal de 3/16" de diâmetro interno) e uma garrafa para armazenamento da amostra, com capacidade aproximada de 500 mL. O peso do amostrador com a garrafa é de aproximadamente 2 kg e o comprimento				

	aproximadamente 33 cm. Deve ser fornecido com manual de instruções e maleta para acondicionamento e transporte do equipamento. CATMAT/CATSER:431418

6	5240001000097	UNIDADE	1	R$ 22.433,33	22.433,33
	ARADO DE DISCO REVERSÍVEL E COMANDO HIDRÁULICO				
	Arado hidráulico Arado hidráulico construído em estrutura reforçada, com 3 discos de 28 polegadas, de engate hidráulico nas barras de tração e no terceiro ponto do sistema hidráulico (montado), com pinos de engate e barra regulável do terceiro ponto, com sistema de disco reversível, com controle hidráulico do sistema de reversão, dotado de mangueiras e conexões de engate rápido. Sistema de regulagem dos discos quanto à altura, giro e ângulo de inclinação dos discos (ângulo horizontal – ou de corte, e vertical – ou de penetração). A regulagem vertical deve permitir variar o ângulo de 15 a 25°. Roda guia com regulagem de pressão por mola, montada em estrutura reforçada. Sistema de aplicação de graxas em cubos e articulações(graxeiras). Os discos devem ser assistidos por sistema de limpeza e fixados em cubos dotados de rolamentos cônicos à graxa com lubrificação permanente. CATMAT/CATSER:463144				

7	5208007000297	UNIDADE	7	R$ 1.360,85	9.525,95
	ARMADILHA LUMINOSA MODELO LUIZ DE QUEIROZ COM LÂMPADA E BATERIA				
	Armadilha luminosa modelo Luiz de Queiroz, confeccionada em alumínio e PVC com largura na faixa de 35 a 40cm e comprimento na faixa de 60 a 70cm, com lâmpada fosforescente de 15W ao centro e fio elétrico para adaptação em bateria portátil. Chapéu de alumínio na parte superior e três paletas para interceptação de insetos. Parte inferior com funil em alumínio. Deve acompanhar saco coletor em nylon de no mínimo 50 cm de comprimento acoplável ao funil. Deve acompanhar a lâmpada fluorescente 15W (ou melhor) e uma bateria com especificações necessárias para o perfeito funcionamento do produto (bateria selada, mínimo 12V e 60 amperes). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica no Brasil. Manual de instruções incluso. CATMAT/CATSER:451476				

8	5204004000008	UNIDADE	1	R$ 10.616,05	10.616,05
	BALANÇA ANALÍTICA, CAP. 200G -220G, 4 CASAS DECIMAIS				
	Balança Analítica, Cap. 200g-220g, 4 casas decimais, precisão: 0,0001g, linearidade +/- 0,2mg, calibração automática com peso interno, calibração automática pré-programada, Capela com abertura nas laterais e superior em vidro, display de cristal líquido, ajuste de sensibilidade e vibrações com filtros, indicação de sobrecarga durante a pesagem, conversão de unidades, com função contagem de peças, com função comparadora, deve possuir software para medição de gravidade específica, temperatura de trabalho: 5 a 40°C, coeficiente de sensibilidade à temperatura de +/-2ppm/°C (10 ~ 30°C), saída RS232, relógio de calibração GLP/GMP/ISO. Deve ser capaz de se comunicar diretamente com computador em aplicações do windows, sem necessidade de softwares especiais para interface com planilhas, banco de dados e programas especiais para laboratório. Bivolt automática, CONFORMIDADE COM INMETRO, COM SELO DE AFERIÇÃO. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica em territótrio nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. Equivalente ou superior a AUW220 Shimadzu.				

	CATMAT/CATSER:455296				

9	5208007100002	UNIDADE	5	R$ 5.405,55	27.027,75
	BALANÇA DE PRECISÃO, CAP. 5000G, 1 CASA DECIMAL				
	Balança de precisão com capacidade entre 5.000g – 5.010g, precisão de 0,1g (ou melhor), funções: pesagem simples, contagem de peças, porcentagem absoluta, porcentagem relativa, determinação de densidade, verificação de peso, cálculo estatístico, pesagem de animais vivos e função básica. COM CALIBRAÇÃO INTERNA conforme Portaria do INMETRO nº 211 de 2013. Com tara subtrativa em toda a escala. Conformidade com INMETRO, com selo de aferição. Assistência técnica em território nacional. Inclusos fonte de alimentação, manual de instruções de operação e certificado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. CATMAT/CATSER:343523				

10	5204004000015	UNIDADE	2	R$ 3.997,97	7.995,94
	BALANÇA DE PRECISÃO, CAP. MÍN. 3200G, 1 CASA DECIMAL				
	Balança eletrônica de precisão (digital), com capacidade mínima de 3.200 g, sensibilidade e reprodutibilidade: 0,1g (ou melhor), calibração automática com peso interno, visor de LCD, indicador de estabilidade da leitura, indicador de capacidade utilizada, diversas funções programáveis na própria balança, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento, compacta, faixa de tara: até a capacidade máxima por subtração, Unidades de pesagem: g, Kg e ct, tempo de estabilização 3s, temperatura de operação: 10 a 30 ºC. Prato de pesagem em aço inoxidável com dimensões aproximadas de (mm) 180X140. Peso aprox. do equipamento: 3 Kg. Alimentação: Bivolt ou 220V para os campi de SC e RS e 110V para os campi do PR. Incluso manual de instruções de operação em português, fonte de alimentação e certificado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. CONFORMIDADE COM INMETRO, COM SELO DE AFERIÇÃO. CATMAT/CATSER:345772				

11	5204004000013	UNIDADE	1	R$ 14.023,00	14.023,00
	BALANÇA DETERMINADORA DE UMIDADE.				
	Balança determinadora de umidade por infravermelho, microprocessada, Capacidade de no mínimo 100 g, Divisão de 0,001g (1 mg), Faixa de temperatura: 50°C a 180°C (ou melhor), Faixa de umidade: 0% a 100% (ou melhor), Divisão: 0,01%, Repetibilidade de ± 0,12% (ou melhor) com 5g de amostra. Deve ter pelo menos 2 modos de secagem para determinar os teores de umidade. Com emissão de aviso sonoro ao fim do processo. A balança deve ter capacidade de ser acoplada a computador por interface RS232 ou USB. Bivolt ou 220V, frequência 60 Hz. Incluso: Manual de instruções, no mínimo 10 pratos/lâminas de alumínio, Cabo de alimentação e Padrão de referência de umidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Com assistência técnica no Brasil. Equivalente ou superior a Gehaka modelo IV 2500. CATMAT/CATSER:291794				

12	5204004000004	UNIDADE	1	R$ 1.937,33	1.937,33
	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, CAP. 200KG/50G				

	Balança digital portátil com miroprocessador, para pesagem de pessoas, carga máxima: 200 Kg (ou melhor), sensibilidade e reprodutibilidade: 50g, fabricada em aço carbono e alumínio, pintura eletrostática, piso com borracha anti-derrapante, função de tara e zero automático em toda a escala, com 3 unidades de pesagem: g, Kg e CT, display digital de cristal liquido de no mínimo 20mm, pés em poliuretano com regulagem de altura, desligamento automático e manual, dimensão aprox. da plataforma 300 x 350 x 60 mm (LxPxA), bateria interna de 9 Volts recarregável e fonte de alimentação inclusas, alça de transporte em aluminio anodizado. Bivolt ou 110V para os campi do PR e 220V para os campi de SC e RS. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica no Brasil. Incluso manual de instruções de operação em português. Deve ter CONFORMIDADE do INMETRO. Equivalente ou superior à LS200 P/Marte. CATMAT/CATSER:477007

13	5204004000039	UNIDADE	10	R$ 51,78	517,80
	BALANÇA DIGITAL, CAP. 10KG/1G				
	Balança digital para medição da massa de alimentos e pequenos objetos com capacidade de 10 Kg (10.000 g) ou melhor, Resolução: 1 g. Visor de LCD. Com indicação de bateria fraca. Desligamento automático ou manual e função tara. Fabricada em material atóxico. Dimensões aproximadas: 25 x 17 x 5 (CxLxA). Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Equivalente ou superior a Balança 10Kg marca Vonder. CATMAT/CATSER:305918				

14	5204004000023	UNIDADE	3	R$ 4.143,43	12.430,29
	BALANÇA PARA PESO HECTOLITRO (PH) OU PARA DENSIDADE DE GRÃOS				
	Balança para de PH - Peso Hectolitro, capacidade mínima de pesagem 250g, sensibilidade de 0,25g, com regulador de fluxo conforme instrução normativa nº 7 do Ministério da Agricultura. Deve acompanhar estojo de madeira, haste e balança mecânica, tubo e sobretubo, facas superior e inferior, embulo, pesos e regulador de fluxo. Certificado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com certificação do INMETRO. Com Manual de instruções e operação. Com assistência técnica no Brasil. CATMAT/CATSER:150306				

15	5239002000006	UNIDADE	2	R$ 484,68	969,36
	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1 HP				
	Bomba D'água periférica com potência mínima de 1 CV, Freqüência: 60Hz; Monofásica; Tensão: bivolt ou 220V para os campi de SC e RS e 110V para os campi do PR; Vazão Mínima: 3000 L/h; altura manométrica total mínima: 52 mca (52 mts de altura), sucção mínima: 5 mca (5 mts de profundidade), diâmetro de sucção e recalque: de 1" a 1.1/2" (25,4 a 37 mm). CATMAT/CATSER:38229				

16	5239002000005	UNIDADE	1	R$ 515,94	515,94
	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA				
	Bomba d'água submersa, com potência mínima de 440 Watts; Freqüência: 60 Hz; Monofásica; Tensão: bivolt ou 220V para os campi de SC e RS e 110V para os campi do PR; Vazão Mínima: 2250/0 e 600/65 (litros por hora/elevação em metros); Altura Manométrica total				

	mínima: 65 metros; Submersão mínimo: 5 m; Saída: mínimo de 1 polegada. CATMAT/CATSER:466630

17	5208007000356	UNIDADE	1	R$ 13.208,67	13.208,67
	BOMBA PERISTÁLTICA				
	Bomba Peristáltica controlada por microprocessador gerenciando todas as funções. Características Técnicas: deve apresentar no mínimo três roletes em aço inox com rolamentos, função dosadora ajustável. Tipo de tubo: Silicone (deve acompanhar mangueiras). Leitura: display alfanumérico para visualizar ajustes. Vazão máxima de 1200 ml/min. Vazão mínima de 0,05 a 0,50 ml/min. Acessórios que acompanham: Haste, Base e Suporte, um tubo de bombeamento de Silicone Dia. Ext. 10mm, int. 6mm, Pescador, cabo de força e manual de instrução. Alimentação: Bivolt ou 110V para os campi do Paraná e 220V para os campi de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação e assistência técnica em território nacional. CATMAT/CATSER:131881				

18	5208007000129	UNIDADE	2	R$ 7.842,22	15.684,44
	BURETA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, CLASSE A, CAP. 50 ML				
	Bureta digital com medição precisa dentro dos limites de erro de CLASSE A, função de autodesligamento e calibração, possibilidade de uso como microbureta até 20mL, tecla ligar e desligar, pausa e clear para apagar e selecionar as funções, display digital, êmbolo de PTFE e cilindro de vidro, válvula de medição e de purga, tubo telescópio de aspiração, capacidade de 50mL, volume parcial de 50mL, exatidão menor ou igual ±0,06% (30 uL), coeficiente variação menor ou igual ±0,02% (10 uL), volume parcial de 25mL, exatidão menor ou igual ±0.12% (30 uL), coeficiente variação menor ou igual ±0,04% (10 uL), volume parcial de 5mL, exatidão menor ou igual ±0,60% (30 uL), coeficiente variação: menor ou igual ±0,20% (10 uL), resolução máxima do display volume 50mL: 0,002mL, acima de 20mL: 0,01mL, limites de operação: temperatura 15 ° C a 40 ° C (do equipamento e reagente). Inclusos: Certificado de performance com o número de série individual, Tubo telescópio de aspiração, Tubo de dosificação inversa, 2 microbaterias de 1,5V, 3 adaptadores de frascos em PP (GL45/32, GL45/S. 40, GL32/NS 29/32), 2 visores de inspeção e Manual de instruções e certificado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Com assistência técnica no Brasil. CATMAT/CATSER:414025				

19	5240001000080	UNIDADE	1	R$ 2.401,97	2.401,97
	CONJUNTO MOTO-BOMBA P/ ÁGUA FRIA, POTÊNCIA 3CV				
	Conjunto Moto-Bomba p/ Água Fria, Vazão Min.5,8 a Max.13,7 m3/h; Potência 3cv CATMAT/CATSER:70610				

20	5234008000003	UNIDADE	1	R$ 2.679,67	2.679,67
	CORTADOR DE GRAMA				
	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA RECOMENDADO PARA CORTAR GRAMAS EM MÉDIAS E GRANDES ÁREAS. PARTIDA MANUAL RETRÁTIL. RODAS COM DUPLO ROLAMENTO. MOTOR 4 TEMPOS 6HP OU SUPERIOR. POTÊNCIA MÍN.: 163 CC. VELOCIDADE VARIÁVEL, FÁCIL DE AJUSTAR A VELOCIDADE DE ACORDO COM A				

	NECESSIDADE E CONDIÇÃO DA GRAMA. COM REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE. VOLUME MÍN. DO TANQUE COMBUSTÍVEL: 1 LITRO. SISTEMA DE DIREÇÃO AUTOMOTRIZ, VELOCIDADE VARIÁVEL. DIÂMETRO MÍNIMO DE CORTE: 50 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DO COLETOR: 40 LITROS. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A GR6500C MARCA GARTHEN OU TRAPP-2931355 MARCA TRAPP. CATMAT/CATSER:449916

21	5204001000072	UNIDADE	2	R$ 949,83	1.899,66
	DATALOGGER DE TEMPERATURA E UMIDADE				
	À prova de água com Conexão USB direta com o PC. Exatidão de ±0.5°C / ±3%UR, faixa de medição de -30 a 60°C / 0 a 100%UR e resolução de 0.1°C / 0.1%UR. Memória para no mínimo 20.000 registros. Registros de máximas e mínimas. Intervalo de registros configuráveis entre 5 minutos a 24 horas. Índice de proteção: IP67 (à prova d\u2019água). Visor com indicação da temperatura e umidade atual e nível de bateria. Software para configurações e descarregamento de dados compatível com Windows 7 ou superior. CATMAT/CATSER:464619				

22	5240001000112	UNIDADE	1	R$ 19.760,00	19.760,00
	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO POR GRAVIDADE				
	Distribuidor de calcário por gravidade, novo, com as seguintes especificações: faixa/largura de distribuição de 3 metros; com pneus novos; regulagem que permita a distribuição mínima de 2.000 kg/ ha e capacidade máxima de distribuição até 7.000 kg/ha e com distribuição uniforme do calcário. Sistema de distribuição/abertura acionado por pistão hidráulico. Depósito com sistema agitador rotor/espiral e capacidade de carga mínima de 1.500kg; estrutura metálica resistente de perfis de chapa, cabeçalho de barras de cantoneiras para sistema de acoplamento ao trator por meio da barra de tração. Compatível com Trator New Holland TL 75E. Acompanhado de manual e orientações para regulagem em português. Garantia mínima de 01 ano. CATMAT/CATSER:5240001000112				

23	5208007000320	UNIDADE	1	R$ 33.600,00	33.600,00
	LIOFILIZADOR				
	LIOFILIZADOR Liofilizador, equipamento 100% em aço inoxidável AISI 304, com polimento sanitário espelhado. Capacidade do condensador de 1,5 até 2,0 litros de gelo por ciclo, sendo o mesmo resfriado até -55ºC por compressor hermético e gás refrigerante livre de CFC. Acompanhar 08 (oito) manifolds/torneiras em borracha nitrílica, com alívio de pressão e comando abrir/fechar, para liofilização em frascos tipo penicilina ou balões expostos ao meio ambiente e ligados diretamente ao condensador. Acompanhar 08 (oito) adaptadores em borracha de silicone para frascos boca larga (Ø 70 a 80 mm). Câmara de secagem com baseplate em aço inox AISI 304; acomoda uma estante porta-bandejas com campânula de acrílico transparente de Ø 300 mm; acompanhar respectivo anel de vedação em borracha de silicone. Estante porta-bandejadas confeccionada em aço inox e com plataformas com interespaço ajustável para acomodar bandejas de Ø 250 mm cada, com polimento sanitário espelhado. Acompanhar bomba de				

	vácuo de duplo estágio, tipo direct-drive, com velocidade de bombeamento de 144 LPM (5 CFM), que pode funcionar com ciclos constantes e sem problemas com aquecimento demasiado; palhetas rotativas banhadas a óleo, dispositivo gás ballast para limpeza e retirada de vapores d'água, além de válvula de retenção de fluxo reverso do óleo, no caso de queda de energia; incluir mangueira para conexão e 02 (dois) litros de óleo especial para bomba de vácuo. Painel de comando único, frontal, com teclado do comando digital mais o mostrador em cristal líquido LCD), no qual serão apresentados todos os parâmetros do processo: temperatura do condensador em °C; temperatura da bandeja em °C; controlador da potencia de aquecimento tipo PID com setpoint programável; tempo decorrido do processo em HH:MM:SS; indicador do vácuo do sistema em uHg (microns); sensor de vácuo tipo termo-elementos de alta sensibilidade; alarme de vácuo fora da faixa programada; alarme de temperatura da bandeja fora da faixa programada; proteção para a bomba de vácuo em função da qualidade do vácuo; indicador na tela de data/hora e voltagem da rede; indicador na tela de processo finalizado; Incluir saída serial RS 485 para registro de temperatura e vácuo mais software de gerenciamento. Acompanhar conversor para saída serial RS 232 e cabo de comunicação. Acompanhar frascos de borossilicato de boca larga, com ø 74 mm e volumes nominais de 150 ml, 500 ml, 1000ml. 220 V / 60 Hz. Incluso manual de instruções de operação e instalação e certificado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Com assistência técnica no Brasil. A fabricante ou o fornecedor devem fornecer treinamento ou, pelo menos, suporte técnico remoto para sanar dúvidas de instalação e operação do equipamento. O Treinamento/Suporte técnico poderá ser no formato remoto (on line), com duração de 4 horas com os seguintes tópicos mínimos: conferência das instalações do equipamento, conceitos básicos de liofilização, operação básica e manutenção básica do equipamento. Caso o equipamento apresente qualquer anormalidade, deve ser acionado o suporte técnico para que venha até o local de instalação, quando dentro do período da garantia. CATMAT/CATSER:433247

24	5208007000489	UNIDADE	1	R$ 1.004,96	1.004,96
	MICROPIPETA MONOCANAL 0,1-0,2 A 2,0-2,5 UL				
	Especificação: Micropipeta monocanal, volume variável de 0,1 ou 0,2 a 2,0 ou 2,5 uL, incremento/divisão de 0,002uL ou 0,001uL, Exatidão (acurácia) para o volume máx. menor ou igual a ± 1,5%, Exatidão (acurácia) para o vol. mín. menor ou igual a ± 12%, Precisão (CV) para o vol. máx menor ou igual a 0,7%. Forma ergonômica que se adapte perfeitamente à mão e que proporcione reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiras). Completamente autoclavável a 121ºC (20 min.). Resistente à repetidas esterilizações por radiação UV (exposição prolongada). Faixa de volume ajustável por um único controlador e sistema de travamento do volume ajustado (para evitar trocas acidentais do volume selecionado). Comando de expulsão de ponteiras e de pipetagem independentes. Pistão resistente à corrosão, de alta resistência e compatibilidade química. Ejetor de ponteiras resistente à corrosão. Deve ser compatível com as ponteiras padrão de mercado (compatibilidade universal). A calibração deve ser de fácil realização pelo usuário e de preferência sem utilização de ferramentas (em caso de a calibração depender de alguma ferramenta, a mesma deve ser fornecida com a micropipeta). Deve acompanhar o certificado de performance e ser entregue pronta para uso. Com assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação. CATMAT/CATSER:450228				

25	5208007000490	UNIDADE	3	R$ 1.126,44	3.379,32

	MICROPIPETA MONOCANAL 0,5 A 10UL.
	Especificação: Micropipeta monocanal, volume variável de 0,5 a 10uL, incremento/divisão de 0,01uL ou 0,02uL (microlitros), Exatidão (acurácia) para o volume máx. menor ou igual a 1,0%, Exatidão (acurácia) para o vol. mín. menor ou igual a 8%, Precisão (CV) para o vol. máx menor ou igual a 0,5%. Forma ergonômica que se adapte perfeitamente à mão e que proporcione reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiras). Completamente autoclavável a 121ºC (20 min.) e resistente à repetidas esterilizações por radiação UV (exposição prolongada). Faixa de volume ajustável por um único controlador e sistema de travamento do volume ajustado (para evitar trocas acidentais do volume selecionado). Comando de expulsão de ponteiras e de pipetagem independentes. Pistão resistente à corrosão e preferencialmente construído em material não metálico, de alta resistência e compatibilidade química. Ejetor de ponteiras resistente à corrosão. Deve ser compatível com as ponteiras padrão de mercado (compatibilidade universal). A calibração deve ser de fácil realização pelo usuário e de preferência sem utilização de ferramentas (em caso de a calibração depender de alguma ferramenta, a mesma deve ser fornecida juntamente com a micropipeta). Deve acompanhar o certificado de performance e ser entregue pronta para uso. Com assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação. CATMAT/CATSER:452811

26	5208007000492	UNIDADE	3	R$ 1.372,14	4.116,42
	MICROPIPETA MONOCANAL 0,5 A 5ML (500 A 5000UL).				
	Especificação: Micropipeta monocanal, volume variável de 0,5 a 5mL (500 a 5000 uL), incremento/divisão de 10 uL (microlitros) ou melhor, Exatidão (acurácia) para o volume máx. menor ou igual a 0,8%, Precisão (CV) para o vol. máx menor ou igual a 0,3%. Forma ergonômica que se adapte perfeitamente à mão e que proporcione reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiras). Completamente autoclavável a 121ºC (20 min.) e resistente à repetidas esterilizações por radiação UV (exposição prolongada). Faixa de volume ajustável por um único controlador, sistema de travamento do volume ajustado (para evitar trocas acidentais do volume selecionado). Comando de expulsão de ponteiras e de pipetagem independentes. Pistão resistente à corrosão e preferencialmente construído em material não metálico, de alta resistência e compatibilidade química. Ejetor de ponteiras resistente à corrosão. Deve ser compatível com as ponteiras padrão de mercado (compatibilidade universal). A calibração deve ser de fácil realização pelo usuário e de preferência sem utilização de ferramentas (em caso de a calibração depender de alguma ferramenta, a mesma deve ser fornecida juntamente com a micropipeta). Deve acompanhar o certificado de performance e ser entregue pronta para uso. Com assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação. CATMAT/CATSER:425386				

27	5208007000499	UNIDADE	2	R$ 1.372,14	2.744,28
	MICROPIPETA MONOCANAL 1,0 A 10ML (1.000 A 10.000UL).				
	Especificação: Micropipeta monocanal, volume variável de 1,0 a 10 mL (1.000 a 10.000 uL), incremento/divisão de 20 uL (microlitros) ou melhor, Exatidão (acurácia) para o volume máx. menor ou igual a 0,6%, Precisão (CV) para o vol. máx menor ou igual a 0,3%. Forma ergonômica que se adapte perfeitamente a mão e que proporcione reduzidas forcas de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiras). Completamente				

	autoclavável a 121ºC (20 min.) e resistente à repetidas esterilizações por radiação UV (exposição prolongada). Faixa de volume ajustável por um único controlador, sistema de travamento do volume ajustado (para evitar trocas acidentais do volume selecionado). Comando de expulsão de ponteiras e de pipetagem independentes. Pistão resistente a corrosão e preferencialmente construído em material não metálico, de alta resistência e compatibilidade química. Ejetor de ponteiras resistente a corrosão. Deve ser compatível com as ponteiras padrão de mercado (compatibilidade universal). A calibração deve ser de fácil realização pelo usuário e de preferencia sem utilização de ferramentas (em caso de a calibração depender de alguma ferramenta, a mesma deve ser fornecida juntamente com a micropipeta). Deve acompanhar o certificado de performance e ser entregue pronta para uso. Com assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia minima de 24 meses contra defeitos de fabricação. CATMAT/CATSER:419905

28	5208007000486	UNIDADE	1	R$ 1.197,13	1.197,13
	MICROPIPETA MONOCANAL 10 A 100UL.				
	Especificação: Micropipeta monocanal, volume variável de 10 a 100uL, incremento/divisão de 0,1uL ou 0,2uL (microlitros), Exatidão (acurácia) para o volume máx. menor ou igual a 0,8%, Exatidão (acurácia) para o vol. mín. menor ou igual a 3,0%, Precisão (CV) para o vol. máx menor ou igual a 0,3%. Forma ergonômica que se adapte perfeitamente à mão e que proporcione reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiras). Completamente autoclavável a 121ºC (20 min.) e resistente à repetidas esterilizações por radiação UV (exposição prolongada). Faixa de volume ajustável por um único controlador e sistema de travamento do volume ajustado (para evitar trocas acidentais do volume selecionado). Comando de expulsão de ponteiras e de pipetagem independentes. Pistão resistente à corrosão e preferencialmente construído em material não metálico, de alta resistência e compatibilidade química. Ejetor de ponteiras resistente à corrosão. Deve ser compatível com as ponteiras padrão de mercado (compatibilidade universal). A calibração deve ser de fácil realização pelo usuário e de preferência sem utilização de ferramentas (em caso de a calibração depender de alguma ferramenta, a mesma deve ser fornecida juntamente com a micropipeta). Deve acompanhar o certificado de performance e ser entregue pronta para uso. Com assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação. CATMAT/CATSER:450229				

29	5208007000488	UNIDADE	2	R$ 1.218,47	2.436,94
	MICROPIPETA MONOCANAL 100 A 1000UL.				
	Especificação: Micropipeta monocanal, volume variável de 100 a 1000 uL, incremento/divisão de 1 uL ou 2 uL (microlitros), Exatidão (acurácia) para o volume máx. menor ou igual a 0,8%, Exatidão (acurácia) para o vol. Min. menor ou igual a 1,6%, Precisão (CV) para o vol. máx. menor ou igual a 0,2%. Forma ergonômica que se adapte perfeitamente a mão e que proporcione reduzidas forcas de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiras). Completamente autoclavável a 121ºC (20 min.) e resistente à repetidas esterilizações por radiação UV (exposição prolongada). Faixa de volume ajustável por um único controlador, sistema de travamento do volume ajustado (para evitar trocas acidentais do volume selecionado). Comando de expulsão de ponteiras e de pipetagem independentes. Pistão resistente a corrosão e preferencialmente construído em material não metálico, de alta resistência e compatibilidade química. Ejetor de ponteiras resistente a corrosão. Deve ser				

	compatível com as ponteiras padrão de mercado (compatibilidade universal). A calibração deve ser de fácil realização pelo usuário e de preferencia sem utilização de ferramentas (em caso de a calibração depender de alguma ferramenta, a mesma deve ser fornecida juntamente com a micropipeta). Deve acompanhar o certificado de performance e ser entregue pronta para uso. Com assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia minima de 24 meses contra defeitos de fabricação. CATMAT/CATSER:424686

30	5208007000491	UNIDADE	1	R$ 1.009,94	1.009,94
	MICROPIPETA MONOCANAL 2,0 A 20UL.				
	Especificação: Micropipeta monocanal, volume variável de 2 a 20uL, incremento/divisão de 0,02uL ou melhor (microlitros), Exatidão (acurácia) para o volume máx. menor ou igual a 1,0%, Exatidão (acurácia) para o vol. mín. menor ou igual a 5%, Precisão (CV) para o vol. máx menor ou igual a 0,4%. Forma ergonômica que se adapte perfeitamente à mão e que proporcione reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiras). Completamente autoclavável a 121ºC (20 min.) e resistente à repetidas esterilizações por radiação UV (exposição prolongada). Faixa de volume ajustável por um único controlador e sistema de travamento do volume ajustado (para evitar trocas acidentais do volume selecionado). Comando de expulsão de ponteiras e de pipetagem independentes. Pistão resistente à corrosão e preferencialmente construído em material não metálico, de alta resistência e compatibilidade química. Ejetor de ponteiras resistente à corrosão. Deve ser compatível com as ponteiras padrão de mercado (compatibilidade universal). A calibração deve ser de fácil realização pelo usuário e de preferência sem utilização de ferramentas (em caso de a calibração depender de alguma ferramenta, a mesma deve ser fornecida juntamente com a micropipeta). Deve acompanhar o certificado de performance e ser entregue pronta para uso. Com assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação. CATMAT/CATSER:424684				

31	5208007000497	UNIDADE	1	R$ 1.283,35	1.283,35
	MICROPIPETA MONOCANAL 20 A 200UL.				
	Especificação: Micropipeta monocanal, volume variável de 20 a 200 uL, incremento/divisão de 0,2 uL (microlitros), Exatidão (acurácia) para o volume máx. menor ou igual a 0,6%, Exatidão (acurácia) para o vol. mín. menor ou igual a 2,5%, Precisão (CV) para o vol. máx. menor ou igual a 0,2%. Forma ergonômica que se adapte perfeitamente a mão e que proporcione reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiras). Completamente autoclavável a 121ºC (20 min.) e resistente à repetidas esterilizações por radiação UV (exposição prolongada). Faixa de volume ajustável por um único controlador e sistema de travamento do volume ajustado (para evitar trocas acidentais do volume selecionado). Comando de expulsão de ponteiras e de pipetagem independentes. Pistão resistente a corrosão e preferencialmente construído em material não metálico, de alta resistência e compatibilidade química. Ejetor de ponteiras resistente a corrosão. Deve ser compatível com as ponteiras padrão de mercado (compatibilidade universal). A calibração deve ser de fácil realização pelo usuário e de preferencia sem utilização de ferramentas (em caso de a calibração depender de alguma ferramenta, a mesma deve ser fornecida juntamente com a micropipeta). Deve acompanhar o certificado de performance e ser entregue pronta para uso. Com assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação.				

	CATMAT/CATSER:424685

32	5208014100029	UNIDADE	7	R$ 4.781,67	33.471,69
	MODELO DE PÉLVIS FEMININA, 6 PARTES				
	MODELO DE PÉLVIS FEMININA FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL, INQUEBRÁVEL, PINTADO COM CORES LIVRES DE SOLVENTES. CONSTITUÍDO POR 6 PARTES, DEMONSTRANDO A TOPOGRAFIA ÓSSEA, PRINCIPAIS LIGAMENTOS (LIGAMENTO INGUINAL, LIGAMENTO SACROTUBERAL, LIGAMENTO SACRO-ESPINAL, LIGAMENTOS SACRO-ILÍACOS ANTERIORES, LIGAMENTO ILIOLOMBAR, LIGAMENTO LONGITUDINAL ANTERIOR, LIGAMENTO SACRO-ILÍACO INTER-ÓSSEO, LIGAMENTO SACRO-ILÍACO POSTERIOR E MEMBRANA OBTURADORA), VASOS SANGUÍNEOS (ARTÉRIA ILÍACA COMUM, A ARTÉRIA INTERNA E EXTERNA E TAMBÉM A VEIA ILÍACA COMUM E A EXTERNA), NERVOS (PLEXO SACRAL DIREITO, O NERVO CIÁTICO E O NERVO PUDENDO), MÚSCULOS DO ASSOALHO PÉLVICO E DOS ÓRGÃOS PÉLVICOS FEMININOS, EXPONDO TODO O ASSOALHO PÉLVICO, ÓRGÃOS PÉLVICOS E ESFÍNCTER ANAL. A MESMA PODERÁ SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES ATRAVÉS DE SECÇÃO SAGITAL UNIDAS POR ÍMÃS, ALÉM DE PERMITIR A REMOÇÃO DE ESTRUTURAS COMO RETO, O ÚTERO COM TROMPAS DE FALÓPIO, OVÁRIOS E VAGINA. POSSUIR CARTÃO CHAVE IMPRESSO COM NO MÍNIMO DOIS IDIOMAS EM INGLÊS E PORTUGUÊS. DIMENSÕES APROXIMADAS 19 X 27 X 19 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO 3B SCIENTIFIC/1000288 [H20/4]. CATMAT/CATSER:458712				

33	5208014100030	UNIDADE	7	R$ 5.561,33	38.929,31
	MODELO DE PÉLVIS MASCULINA, 7 PARTES				
	MODELO DE PÉLVIS MASCULINA FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL, INQUEBRÁVEL, PINTADO COM CORES LIVRES DE SOLVENTES. CONSTITUÍDO POR 7 PARTES, DEMONSTRANDO A TOPOGRAFIA ÓSSEA, PRINCIPAIS LIGAMENTOS (LIGAMENTO INGUINAL, LIGAMENTO SACRO TUBERAL, LIGAMENTO SACROESPINHAL, LIGAMENTO SACROILÍACA ANTERIOR, LIGAMENTO ILIOLOMBAR), VASOS SANGUÍNEOS (ARTÉRIA ILÍACA COMUM, A ARTÉRIA INTERNA E EXTERNA E TAMBÉM A VEIA ILÍACA COMUM E A EXTERNA), NERVOS (NERVO ISQUIÁTICO, O NERVO PUDENDO, O NERVO DORSAL DO PÊNIS, O NERVO ESCROTAL ANTERIOR, O NERVO PERINEAL E O NERVO ANAL INFERIOR), DEMONSTRAÇÃO DE TODA A MUSCULATURA E ASSOALHO PÉLVICO, ÓRGÃOS PÉLVICOS E ESFÍNCTER ANAL. A MESMA PODERÁ SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES ATRAVÉS DE SECÇÃO SAGITAL UNIDAS POR ÍMÃS, ALÉM DE PERMITIR A REMOÇÃO DE ESTRUTURAS COMO O RETO, A BEXIGA, A PRÓSTATA E O PÊNIS. POSSUIR CARTÃO CHAVE IMPRESSO COM NO MÍNIMO DOIS IDIOMAS EM INGLÊS E PORTUGUÊS. DIMENSÕES APROXIMADAS 21 X 28 X 31 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA/MODELO 3B SCIENTIFIC/1013282 [H21/3]. CATMAT/CATSER:97330				

34	5208007000672	UNIDADE	1	R$ 11.380,33	11.380,33
	MOINHO ANALÍTICO				

	Moinho analítico com batelada para dois procedimentos de moagem diferentes: moagem de impacto de materiais duros, quebradiços ou não elásticos com batedor de aço inoxidável de alto grau e moagem de corte para pulverização de materiais macios e fibrosos com lâmina de corte. Ambos, batedor e lâmina de corte devem estar inclusos (1 unidade de cada um). Câmara de moagem em Tefcel (PTFE, fibra de vidro reforçada) com entrada em aço inoxidável, volume útil de 80 mL, inclusa. Dados técnicos: tipo de operação corte e impacto, velocidade máxima 28000 rpm, velocidade perimetral máxima 53 m/s, dureza da alimentação máxima 6 Mohs, batedor/cortador de material aço inoxidável, câmara de moagem de material aço inoxidável, tensão bivolt ou 110 V para os campi do Paraná e 220 V para os campi do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, freqüência 50/60 Hz e entrada de alimentação 160 W. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. CATMAT/CATSER:106348

35	5239002000022	UNIDADE	3	R$ 1.120,05	3.360,15
	MOTOBOMBA À GASOLINA				
	Motobomba autoescorvante, 5,5 HP, com diâmetro de recalque de 2". Equipado com motor gasolina de 5,5 HP (potência nominal: 5.0 Hp), 4 tempos, partida manual retrátil. Altura manométrica máxima de no mínimo 24 m.c.a e profundidade mínima de sucção de 7 metros. Vazão até de no mínimo 34.000 Litros por hora. Peso máximo de 27 Kg. Assistência técnica em território nacional. Com manual de instruções e garantia de mínima de 12 meses. CATMAT/CATSER:460727				

36	5204008000006	UNIDADE	1	R$ 385,29	385,29
	PAQUÍMETRO DIGITAL 300MM/12"				
	Especificação: Paquímetro digital fabricado em aço inoxidável temperado, quadrimensionais, leitura absoluta e incremental, zero em qualquer ponto, conversão milímetro/polegada, botão liga/desliga, Preset (para selecionar um valor), congelamento de máximo e mínimo, resolução 0,01mm/0,0005", orelhas para medições externas, parafuso de fixação da medida, capacidade de 300mm/12", desligamento automático quando não está em uso, certificado de calibração e de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Estojo incluso. CATMAT/CATSER:218324				

37	5208006000005	UNIDADE	1	R$ 2.438,67	2.438,67
	PHMETRO DIGITAL DE BANCADA				
	Especificação: Faixa de medição de pH: de -2.00 a 16.00; Faixa de medição de potencial de óxido redução: de ±999,9 mV, ±2000 mV; Faixa de medição de temperatura: de -9.9 a 120.0°C; Resolução de pH: 0.01 pH; 0.001 pH; Resolução de potencial de óxido redução: 0.1 mV; 1 mV; Resolução de temperatura: 0.1°C; Precisão (a 20°C) de pH: ±0.01 pH; ±0.002 pH; Precisão (a 20°C) de mV: ±0.5 mV; ±1mV; Precisão (a 20°C) de temperatura:±0.4°C; Offset mV relativos: ±2000 mV; Calibração pH: automática até 5 pontos com mínimo de 3 padrões previamente memorizados (pH 4.01, 7.01, 10.01) 2 valores programáveis pelo utilizador; Compensação da temperatura: automática (com sonda) o manual de -9.9 a 120°C; Eletrodo de pH, corpo em vidro, com dupla junção, recarregável, conector BNC, cabo de 1 m (incluído); Sonda de temperatura com 1 m cabo (incluída); impedância de entrada: 1012 Ohm; ligação computador: porta serial RS232 (opto-isolada); Alimentação: 12 Vdc com adaptador bivolt incluído;				

	Condições de utilização: de 0 a 50°C; H.R. Max 95%. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia mínima de 1 ano. Com assistência técnica em território nacional. CATMAT/CATSER:440330

38	5218004000053	UNIDADE	2	R$ 181,12	362,24
	PLANETÁRIO				
	Planetário com no mínimo: Sol, Lua e planeta Terra; impresso em policromia com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, para demonstrar planetas, aspectos do dia e na noite (luz, sombra, nascente e poente); os pontos cardeais; estações do ano; movimentos da Terra (rotação e translação); fusos horários; acúmulo de gelo nos polos; movimentos da Lua; e sistema solar. Tamanho 54 x 54 x 24 cm, podendo variar 5 cm para mais ou para menos. Incluir lâmpada reserva. Bivolt ou 110V para os campi do PR e 220V para os campi de SC e RS. CATMAT/CATSER:257082				

39	5240001100009	UNIDADE	1	R$ 1.569,43	1.569,43
	PULVERIZADOR COSTAL À BATERIA				
	PULVERIZADOR COSTAL À BATERIA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE CALDA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, BOCAL COM DIÂMETRO DE 115 MM (+-10MM). BATERIA TIPO LÍTIO-ÍON, RECARREGÁVEL, REMOVÍVEL, TENSÃO NOMINAL 14,4 V 60 WH (4200 MAH) OU MAIOR. PRESSÃO CONSTANTE INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, COM REGULAGEM PARA 5 NÍVEIS DE PRESSÃO CONSTANTE. BOMBA DO TIPO DIAFRAGMA, PRESSÃO DE TRABALHO 60 PSI (4.1 BAR) OU MAIOR, VAZÃO EM ABERTO 1,9 L/MIN OU MAIOR. AGITADOR HIDRÁULICO QUE MANTÉM A CALDA HOMOGÊNEA. CONTADOR DE PASSOS E TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL COM 4 VELOCIDADES E SINALIZAÇÃO SONORA. DISPLAY COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DA BATERIA E DA PRESSÃO DE TRABALHO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS SEM OPERAÇÃO. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 1350 A 1700 MM, COMPRIMENTO DA LANÇA 600 MM (+-50MM). DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: BARRA DE ALUMÍNIO COM 04 BICOS ANTI-GOTEJO E ESPAÇAMENTO DE 50 CENTÍMETROS ENTRE BICOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V) PARA RECARGA DA BATERIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: JACTO PJB-20. CATMAT/CATSER:63215				

40	5240001100008	UNIDADE	1	R$ 1.507,77	1.507,77
	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO				
	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO/DEPÓSITO DO PULVERIZADOR 15 LITROS. EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA DE 2 TEMPOS COM UM CILINDRO E REFRIGERADO A AR, POTÊNCIA 0.7 KW OU MAIOR, DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 25.4 CENTÍMETROS CÚBICOS OU MAIOR, VELOCIDADE DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR 7000 RPM, VELOCIDADE DE MARCHA EM VAZIO 3000 RPM, SISTEMA DE ARRANQUE FÁCIL. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,60 A 1,00 L. BOMBA: TIPO DE ÊMBOLO PRESSÃO DE TRABALHO (MPA) 1,5-3,0 OU MAIOR, BOTÃO DE REGULAÇÃO DE PRESSÃO, FLUXO DE TRABALHO 7,0 L/MIN. PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO SEM CARGA 10KG. CINTO ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL PARA O				

	OPERADOR, FORRO DAS COSTAS VENTILADO E AS ALÇAS DOS OMBROS ERGONÔMICAS. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA PULVERIZAÇÃO COM VÁLVULA DE ABERTURA E FECHAMENTO DA PULVERIZAÇÃO. BARRA DE PULVERIZAÇÃO DE 3 BOCAIS, BARRA DE PULVERIZAÇÃO DE BOCAL ÚNICO. FERRAMENTAS DE MONTAGEM E REGULAGEM. DEPÓSITO PARA MISTURA DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO BRASIL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA 321S15. CATMAT/CATSER:63215

41	5240001000076	UNIDADE	2	R$ 4.267,74	8.535,48
	PULVERIZADOR COSTAL PRESSURIZADO CO2				
	Pulverizador costal para pesquisa pressurizado a CO2, com suporte costal, lança com gatilho e apoio para o antebraço, regulador de pressão, lança com manômetro de 0 a 100 psi com glicerina, cilindro com capacidade de 2 a 3 Kg de CO2 e pescador para depósito do produto (dois manômetros, um para aferição da pressão de aplicação e o outro para o nível de CO2 do cilindro). Dois pescadores PET com válvulas de segurança e conexões de rosca. Com barra de alumínio com 04 bicos anti-gotejo e espaçamento de 50 centímetros entre bicos, mangueira giratória com engate. Cabeçote alimentador para garrafa fabricado em latão com válvula de segurança. Incluso carga completa de CO2, manual de instruções e certificado de garantia mínima de 12 meses. Produto novo. CATMAT/CATSER:321859				

42	5204008000015	UNIDADE	5	R$ 643,13	3.215,65
	RELÓGIO COMPARADOR, CAPACIDADE 0-1 MM OU SUPERIOR				
	Relógio Comparador, Capacidade: 0-1mm ou superior, Resolução mínima de 0,001mm, Diâmetro do mostrador: 57 mm (tolerância de 10%), Graduação: 0,001 mm, Exatidão: ± 0,005 mm (tolerância máxima de 10%), Curso total por volta: 0,2 mm, Mostrador: 0–100–0 mm, Força de medição máxima: 1,5 N. Certificado de garantia de no mínimo um ano contra defeitos de fabricação. CATMAT/CATSER:39837				

43	5240001100010	UNIDADE	2	R$ 16.750,00	33.500,00
	ROÇADEIRA - ROÇADORA TRATOR				
	IMPLEMENTO AGRÍCOLA ROÇADEIRA HIDRÁULICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAIXA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO COM GIRO LIVRE E REGULAGEM PARA POSIÇÃO CENTRAL OU LATERAL. TRANSMISSÃO DIRETA POR CARDÃ. SAPATAS LATERAIS COM REGULAGEM DE ALTURA. ALTURA DO CORTE DE 0 MM À 175 MM. RODA TRASEIRA DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA. TIPO DE ACOPLAMENTO 3 PONTOS CAT. II. LARGURA DO CORTE ENTRE 2000 MM E 2200 MM COM DUAS FACAS. CORRENTES DE PROTEÇÃO TRASEIRA OU DEFLETOR TRASEIRO. COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA DE 75 CV. GARANTIA TOTAL CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 (DOZE) MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO NOVO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE À SÃO JOSÉ, MODELO RH 2200; FREITAS MODELO RTE 220; MEC-RUL MODELO RDMR 200 OU				

	SIMILARES. ENTREGA TÉCNICA NECESSÁRIA E PREVIAMENTE AGENDADA por meio do e-mail: **areaexp.re@uffs.edu.br** CATMAT/CATSER:276012

44	5240001000110	UNIDADE	1	R$ 52.662,00	52.662,00
	SEGADEIRA DE DISCOS COM CONDICIONADOR PARA FENO PRÉ-SECADO				
	Segadeira com 4 a 6 discos de corte, largura de corte de 1,8 a 2,10 metros, acoplável ao sistema hidráulico traseiro de três pontos do trator, com cilindro (rolo) condicionador para feno pré-secado com ajuste de pressão entre o cilindro superior e o inferior. Acionada pela tomada de potencia. Com ajuste do ângulo da barra de corte até 30 graus. Com sistema de corte autolimpantes, dispositivo automático de proteção contra obstáculos e impactos com articulação para trás, lona protetora flexível na área de corte, pistão hidráulico para troca de posição de trabalho pela posição de transporte (vertical), ajuste de altura do corte através do braço hidráulico, sistema de transmissão com cardan, polias, correia, caixa e engrenagens. Compatível com trator NewHolland modelo TL75. Equipamento novo e com no mínimo 12 meses de garantia. Manual de instruções em português. CATMAT/CATSER:471327				

45	5240001000107	UNIDADE	2	R$ 598,09	1.196,18
	SEMEADORA MANUAL (MATRACA) COM COMPARTIMENTO PARA SEMENTE E ADUBO				
	Semeadora manual (matraca) com compartimento para semente e adubo, para grãos (milho, soja, feijão, etc), com estrutura de madeira e reservatórios (bojo) de adubo e sementes em chapa de aço inox ou aço galvanizado, com regulagem da dose de semente e de adubo, altura de aproximadamente 90 cm. Garantia mínima de 06 meses. Modelos referência: Plantadeira manual nº 9 da Fitarelli e o modelo modelo 166A da Krupp. CATMAT/CATSER:50598				

46	5208015000047	UNIDADE	3	R$ 10.869,57	32.608,71
	SIMULADOR TORSO PARA DRENAGEM TORÁCICA				
	Simulador avançado para drenagem torácica, procedimentos pré-hospitalares e manutenção continua do dreno. Manequim constituído por um torso, confeccionado em silicone de alta qualidade, rica em detalhes frente as características da região torácica (margens peitorais e costais). O manequim deve possuir abertura frontal e lateral na região torácica, sendo possível a visualização das costelas e cavidade torácica. Na região das aberturas é possível realizar o encaixe das almofadas para realização de punção / inserção do dreno. Deve acompanhar o manequim: no mínimo 4 almofadas para substituição nas regiões de punção; bolsa ou maleta para transporte. Manual de instruções, certificado de garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação. CATMAT/CATSER:391777				

47	5208007000204	UNIDADE	1	R$ 17.356,67	17.356,67
	SOPRADOR DE SEMENTES				
	Soprador de sementes, equipamento destinado a qualificação de sementes por meio de ar, funcionamento com tubo turbo ventoinha elétrica, acompanhado de conjunto de tubos de acrílico retos, push-button para o aparelho ligar e desligar após 3 minutos, dispositivo para				

	regular o fluxo de ar no topo da coluna. Alimentação: Bivolt ou 110V para os campi do Paraná e 220V para os campi de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. CATMAT/CATSER:322994

48	5204001000058	UNIDADE	1	R$ 1.227,15	1.227,15
	TERMO-HIGRO-ANEMÔMETRO-LUXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL				
	Especificações: Termo-higro-anemômetro-luxímetro digital portátil display de cristal líquido (LCD), multi-canal com dígitos entre 6 e 8mm de altura; Possibilita leituras de velocidade de 0,4 a 30,0m/s; 1,4 a 108,0Km/h; 0,8 a 58,3nós;0,9 a 67,0milhas/h; 80 a 5910pés/min; Resolução: 0.1 m/s; 1 ft/min; 0.1 km/h; 0.1 mile/h; 0.1 knots; Precisão: < 20 m/s: ± 3% da escala completa, > 20 m/s: ± 4% da escala completa; Umidade:10 a 95% RH; Resolução: 0.1%RH, Precisão: < 70% RH: ± 4% RH,³ 70% RH: ± 4% da leitura 1.2% RH- Temperatura (Termistor): 0 a 50ºC / 32 a 122ºF, Resolução:0.1ºC/0.1ºF, Precisão: ± 1.2ºC / ± 2.5ºF - Temperatura (Tipo K): -100 a 1300ºC / -148 a 2372ºF Resolução: 0.1ºC / 0.1ºF Precisão: ± 1% da leitura 1ºC ± 1% da leitura 2ºF; - Luminosidade: 0 a 20,000 Lux / 0 a 2,000Fc; - Resolução minima de 1 Lux / 1 Ft-cd; Precisão: ± 5% da leitura ± 8 dígitos;- Sensores de luminosidade, velocidade do ar e umidade incorporados ao aparelho; Memória: Máxima e Mínima;- Ajuste de zero automático; Data Hold: Congela a leitura no Display; -Temperatura de Operação: 0 a 50ºC; -Umidade de Operação: Máx. 80% RH; Alimentação: 1 Bateria de 9V; Manual de instruções em português; -Sensores Termoacoplados (de Imersão e de Ambiente); - Estojo e maletas para transporte e Certificado de calibração. Certificado de garantia. CATMAT/CATSER:415761				

Valor Total do Processo **R$ 526.262,75**

1.2. Especificações do Objeto

1.2.1. As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pela requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

1.2.2. A entrega dos materiais ocorrerá em cidades distintas, conforme local de entrega informado neste Termo e Planilha de Distribuição de Materiais constante no **"ENCARTE B"**.

1.2.3. A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.2.4. A Contratada deverá ter ciência sobre os **treinamentos** necessários para os servidores, conforme períodos e locais descritos no quadro acima.

1.2.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses) contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/ 93.

1.3. Da Pesquisa de Preços e dos Valores

1.3.1. Da Pesquisa de Preços:

1.3.1.1. O valor utilizado como referencial de preço máximo para os itens deste Termo de Referência foi definido com base nos parâmetros I, III e IV do Art. 5º da Instrução Normativa n.º 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3.2. Dos Valores:

1.3.2.1. Os valores utilizados como referencial de preço máximo nesta licitação, foram definidos pelo requisitante aplicando-se a média ou mediana dos preços por ele pesquisados para cada item deste processo licitatório.

1.3.2.2. O valor total estimado pela requisitante para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de **R$ 526.262,75 (Quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

1.4. Da Qualificação dos itens

1.4.1. Para comprovar a qualificação/certificação/registro dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens, conforme consta no **quadro do item 1.1.**

1.4.2. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

1.5 Da amostra

1.5.1. O Pregoeiro **poderá** requerer do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s), para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicados.

1.5.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor em sua embalagem informações quanto às suas características (Ex.: data de fabricação, quantidade do produto, dimensões, marca, referência/código do produto, modelo, etc.).

1.5.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados ou utilizados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários. O licitante que apresentar amostra, poderá, a seu critério, fazer o acompanhamento da avaliação das amostras.

1.5.2. O prazo para a apresentação da amostra será de 05 (cinco) dia úteis, a partir da convocação, sujeito a eventual prorrogação a depender da justificativa apresentada pelo licitante. A avaliação de solicitações de prorrogação ficará a critério da administração.

1.5.2.1. O endereço de entrega da amostra será definido no momento da convocação.

1.5.2.2. A avaliação da amostra será feita estritamente sobre a compatibilidade das características técnicas do produto com as especificações técnicas solicitadas no Edital. A avaliação da amostra será feita por três servidores da instituição (técnicos e/ou docentes) representantes dos requisitantes/usuários do produto. A indicação da equipe de avaliação será feita no momento da convocação da amostra.

1.5.2.3. A avaliação ocorrerá no sexto dia útil após a convocação, em horário de expediente (08h00min às 17h00min) no local da entrega da amostra ou no primeiro dia útil após o prazo de entrega acordado na prorrogação.

1.5.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos abaixo:

1.5.3.1. Em primeira fase, de caráter eliminatório, as amostras serão avaliadas quanto ao atendimento rigoroso das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. As amostras também deverão estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.5.3.2. Secundariamente, também de caráter eliminatório, as amostras serão avaliadas mediante a inspeção das características físicas e de testes de funcionamento segundo as orientações constantes em seus manuais de operação (que deverão ser enviados junto com os equipamentos). Os testes de funcionamento visam a comprovação da funcionalidade, qualidade, capacidade (de carga de peso, de aquecimento, de refrigeração, de velocidade, de pressão, etc., conforme o equipamento), precisão, exatidão e atendimento dos parâmetros constantes nas especificações técnicas do Termo de Referência.

1.5.3.3. O resultado da avaliação da amostra se dará através de parecer técnico de aceite ou de desclassificação emitido pela equipe de avaliação.

1.5.3.4. Após a avaliação, a amostra ficará à disposição do licitante para recolhimento, no mesmo endereço da entrega. O prazo para recolhimento da amostra é de 30 (trinta dias) a partir da divulgação do resultado da avaliação. Após este período, caso a amostra não tenha sido recolhida pelo licitante, o produto será incorporado ao almoxarifado Instituição, sem custos para a UFFS.

1.5.3.5. A UFFS fica isenta que quaisquer ônus sobre logísticas de entrega ou recolhimento das amostras.

1.6. Da indicação de marca de referência e compatibilidade

1.6.1. A indicação de marca e modelo na especificação, quando eventualmente utilizadas, servem como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado pela UFFS.

1.6.1.1. Para todos os itens que apresentam a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, foram seguidas das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" (Acórdão 2300/2007 Plenário).

1.7. Dos critérios de sustentabilidade

1.7.1. De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, para os itens constantes na tabela no **item 1 deste Termo de Referência**, cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013 e/ou está relacionada nas Fichas Técnicas de Enquadramento (FTEs) de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, só será admitida a oferta de produto cujo **fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981 **ou apresente licença ambiental em nível municipal e/ou estadual correspondente ao objeto, para a referida atividade:**

Itens	A descrição compreende	Base legal consultada	Requisito de certificação ambiental
8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 36	Balanças, paquímetro	**Categoria** **5 –** Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações **FTE consultada:** **5 – 3:** Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	• Apresentar CTF válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto. **IMPORTANTE** a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 1.7.1.4 do TR). b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no **"ENCARTE C"** (item 1.7.1.5 do TR). c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar **Declaração de Origem do**

			Produto (item 1.7.1.6 do TR).
20, 22, 23, 43. 44, 44, 47	Cortador de grama, Distribuidor de calcário, Liofilizador, roçadeira, segadeira de discos, semeadora, soprador de sementes	**Categoria** **4 –** Indústria Mecânica **FTE consultada:** **4 – 1:** Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	• Apresentar CTF válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto. **IMPORTANTE** a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 1.7.1.4 do TR). b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no **"ENCARTE C"** (item 1.7.1.5 do TR). • c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar **Declaração de Origem do Produto** (item 1.7.1.6 do TR).

1.7.1.2. As fichas de enquadramento (FTEs) de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP do IBAMA encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA.

1.7.1.3. O registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

1.7.1.4. Poderá ser apresentado CTF/APP ou licença ambiental de atividade correlata ao item para o qual a Licitante apresentou proposta, desde que a atividade detalhada no certificado apresente relação com o objeto desta licitação.

1.7.1.5. Caso o fabricante seja dispensado dos registros relacionados, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei conforme Modelo de declaração disponível no *"ENCARTE C"* deste Termo de Referência.

1.7.1.6. Cabe informar que o Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e demais licenças ambientais, será solicitado aos produtos fabricados nacionalmente, uma vez que o mesmo se refere ao uso de recursos

naturais e modo de produção no país. **Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto**.

1.7.2.A empresa Licitante deverá observar, no que couber, as práticas de sustentabilidade previstas nos Art. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no Decreto nº 10.024/2019 e Legislação correlata.

1.7.3. Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

> Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.
> Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.
> Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:
> I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
> II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
> III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
> IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
> V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
> VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
> VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
> Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.
> (...)
> Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.
> § 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.
> (...)
> Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:
> I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
> II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
> III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e
> IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

1.7.4. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Encarte D deste Termo de Referência.

2.2. Do enquadramento do fornecedor na condição de ME/EPP

2.2.1. Em atenção ao disposto na Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto n° 8.538/2015, após análise da solução, a Unidade Requisitante entende que, com exceção **aos itens 12 e 48**, os demais itens a aplicação do tratamento favorecido às empresas na condição de ME/EPP prejudica a competitividade e eficiência da Licitação.

2.3. Da Justificativa pela escolha da não exclusividade, apresentada pela Unidade Requisitante (SELAB):

> Baseando-se no Art. 10 do Dec. 8.538/15, solicitamos que esta licitação NÃO seja exclusiva para ME/EPP/COOP pois das 69 empresas consultadas, apenas 31 (45%) se enquadraram nesta categoria; 55% das empresas consultadas não são optantes do Simples nacional.
>
> Ademais, dos 48 itens do processo, apenas a Balança Digital Portátil Cap. 200Kg/50g e o Termo-higro-anemômetro-luxímetro digital tiveram três orçamentos de microempresas ou empresas de pequeno porte. Assim, exceto para os dois itens supracitados, pedimos que não seja considerada a exclusividade de participação para ME/EPP/COOP, sob risco de os itens fracassarem por inexistência de propostas das empresas que comercializam os produtos e que sejam de grande porte. Neste caso, o tratamento diferenciado não seria vantajoso para a Administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **Encarte D** deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser licitado trata-se de bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de:

a) 180 (cento e oitenta) dias corridos para os itens 32 e 33, a contar da data de ciência da emissão da Nota de Empenho;

b) 90 (noventa) dias corridos para o item 02, a contar da data de ciência da emissão da Nota de Empenho;

c) 60 (sessenta) dias corridos para os demais itens, a contar da data de ciência da emissão da Nota de Empenho;

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Campus Cerro Largo: Av. Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, Laboratórios 2, Sala 115, CEP 97.900-000, Cerro Largo/RS. Caso necessário, contatar os servidores Ismael Magno Hendges (55 3359-3961) ou Jonas Simon Dugatto (55 3359-3989), e-mail laboratórios.cl@uffs.edu.br

b) Campus Chapecó: Via Transportadoras: Rodovia SC 484 – Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89.801-001, Chapecó/SC. Fone: (49) 2049-6455. Via Correio: Av. Fernando Machado, 108 E. Centro, CEP 89802-112, Chapecó/SC. Caso necessário, contatar os servidores da Coordenação Adjunta de Laboratórios, Sala: 105, Bloco de laboratórios 02 (49 2049-6455), e-mail laboratórios.ch@uffs.edu.br.

c) Campus Erechim: Rodovia ERS 135 – Km 72, nº 200, CEP 99.700-970, Erechim/RS. Caso necessário, contatar os servidores da Coord. Adjunta de Laboratórios (54 3321-7077), e-mail laboratórios.er@uffs.edu.br.

d) Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158 – Km 405, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul/PR. Caso necessário, contatar o servidor Augusto Cesar Prado Pomari Fernandes (42 3635-0026), e-mail: laboratórios.ls@uffs.edu.br

e) Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, 20, Bairro Centro, CEP 99.010-200, Passo Fundo/RS. Caso necessário, contatar os servidores Edson Comin ou Marcelo Zvir (54 3335-8523), e-mail laboratórios.pf@uffs.edu.br.

f) Campus Realeza: Rodovia BR 182 – Km 466, Av. Edmundo Gaievski, 1000, CEP 85.770-000, Realeza/PR. Caso necessário, contatar os servidores Edson Santolin ou Everton Pelisson (46 3543-8328/8399).

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias,** pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 . São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.1.1. objeto deve estar acompanhado do manual contendo laudo do usuário, com uma versão em português e da relação de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é o estabelecido no **item 1.1.** deste Termo de Referência, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência**,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no **subitem 15.1** deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens **15.2.1**, **15.2.5, 15.2.6** e **15.2.7** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 526.262,75. (Quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26440/158517
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0040
Elemento de Despesa: 449052
PTRES :171285

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Termo de Referência foi elaborado a partir das informações consignadas pela Equipe de Planejamento de Contratação, designada pela Portaria 494/PROAD/UFFS/2021, por meio do Processo Administrativo nº 23205.003369/2021-14.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes encartes:

18.1.1. ENCARTE A – Modelo para apresentação de proposta;

18.1.2. ENCARTE B- Planilha de distribuição de Materiais;

18.1.3. ENCARTE C – Modelo de declaração de isenção de apresentação de certificado ambiental;

18.1.4. ENCARTE D – Estudos Técnicos Preliminares - ETP nº 41/2021.

Chapecó/SC, 27 de setembro de 2021.

GRASIELA DYEVIESKI
Chefe do Departamento Compras

LIDIANE MARCANTE
Superintendente de Compras e Licitações

Eu, ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**,** Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura/Ordenadora de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, para a **aquisição de equipamentos e itens permanentes de uso geral em laboratórios das áreas de Química, Biologia, Saúde, Física, Agronomia e Geografia, e aquisição de implementos agrícolas, bombas e itens afins para áreas experimentais, a serem utilizados nas atividades acadêmicas dos cursos da Universidade Federal da Fronteira Sul**, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 27 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura
Ordenadora de Despesas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ENCARTE "A"
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Ref. Pregão Eletrônico (Compras) n.º 25/2021

À Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social
CNPJ:
Endereço:
Cidade/UF: CEP:
Telefone: ( )
E-mail:

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: Cargo/Função:
RG: CPF:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA EMPRESA

Banco: Agência: C/C:

Apresentamos proposta para os **materiais** descritos abaixo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico (Compras) n.º 25/2021**, pelo (s) valor (es) abaixo especificado (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$					

Declaramos que:

1 No (s) preço (s) proposto (s), estão computados todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir diretamente ou indiretamente no **fornecimento dos materiais**, objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

2 O prazo de validade da proposta é de _____ **(_____) dias**, contados da data de sua apresentação. (Prazo não inferior a **120 (cento e vinte) dias** conforme disposto no Edital).

Cidade/UF, ... de ..... de 2021.

_____

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ENCARTE "B"
PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
Ref. Pregão Eletrônico nº 25/2021

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS							
Item	Reitoria – Chapecó/SC	Campus Cerro Largo/RS	Campus Chapecó/SC	Campus Erechim/RS	Campus Laranjeiras do Sul/PR	Campus Passo Fundo/RS	Campus Realeza/PR
1	---	---	---	---	10	----	----
2	---	---	---	1	---	---	--
3	---	---	---	3	---	---	---
4	---	---	2	---	---	---	---
5	----	---	1	---	---	---	---
6	---	--	---	1	---	---	---
7	---	----	7	----	---	---	--
8	---	---	---	---	1	---	---
9	---	---	---	---	5	---	---
10	---	---	---	---	2	---	--
11	---	---	1	---	---	---	--
12	---	---	---	---	1	---	---
13	---	---	---	---	10	---	---
14	---	---	2	1	---	---	---
15	---	---	---	2	---	---	---
16	---	---	---	1	---	---	---
17	---	---	---	1	---	---	---
18	---	---	---	1	---	---	1
19	---	---	---	1	---	---	---
20	---	---	1	---	---	---	---
21	----	---	2	---	---	---	---
22	---	1	----	----	---	---	---
23	---	---	1	---	---	---	---
24	----	----	---	1	----	---	---
25	---	---	---	1	---	---	2
26	---	---	---	3	---	---	---
27	---	---	----	2	---	---	---
28	---	---	---	1	---	---	---

29	---	---	---	2	---	---	---
30	---	---	---	1	---	---	--
31	---	---	---	1	---	---	---
32	---	---	---	---	---	7	---
33	---	---	--	---	---	7	---
34	---	--	---	--	1	---	---
35	---	3	---	---	---	---	---
36	--	---	1	---	---	---	---
37	---	---	1	---	---	--	---
38	---	---	---	2	---	---	---
39	---	---	---	1	---	---	---
40	---	---	---	1	---	---	---
41	---	---	---	2	---	---	---
42	---	---	---	---	---	--	5
43	---	1	---	---	---	---	1
44	---	---	---	---	---	---	1
45	---	2	---	---	---	---	---
46	---	---	3	---	---	---	---
47	---	---	1	---	---	---	---
48	---	---	1	----	---	---	---

ENCARTE "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO AMBIENTAL
PREGÃO ELETRÔNICO (Compras) N.º 25/2021

A empresa …….…., inscrita no CNPJ sob o n.º ……..., por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) ……., portador da Carteira de Identidade n.º …….. e do CPF n.º ……., declara sob as penas da lei, que está isenta de apresentar a certificação relativa a …….., exigida no Edital do **Pregão Eletrônico (Compras) n.º 25/2021** da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de ……..

....., ... de ..... de 2021.

_____

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Observação: *Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.*